



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br*

---

**.PROJETO DE LEI Nº 042/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**“INSTITUI A CAMPANHA ‘JUNHO VIOLETA’, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ariranha a campanha denominada “Junho Violeta”, a ser promovida anualmente no mês de junho, com a finalidade de realizar ações voltadas à conscientização, mobilização, à sensibilização e à conscientização da população do Município acerca das diversas formas de violência praticadas contra a pessoa idosa, e terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º** - A Campanha Junho Violeta tem por finalidade:

- I – conscientizar a população sobre os direitos da pessoa idosa;
- II – promover a prevenção e o combate a todas as formas de violência, abuso, negligência, abandono e discriminação contra a pessoa idosa;
- III – incentivar a denúncia de casos de violência e maus-tratos;
- IV – divulgar os canais de atendimento e proteção à pessoa idosa;
- V – estimular a participação da família e da comunidade na promoção da dignidade, do respeito e da valorização da pessoa idosa;
- VI – fomentar debates, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades voltadas à proteção da pessoa idosa.

**Art. 3º** - Durante o mês de junho, o Poder Executivo poderá promover, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, unidades de saúde e assistência social, ações educativas e de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

**Art. 4º** - Os prédios públicos municipais poderão receber iluminação ou decoração na cor violeta durante o período da campanha, observada a disponibilidade técnica e orçamentária.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br*

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

**MARIA DA GLÓRIA LOPES**  
**VEREADORA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br*

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Colegas Vereadores:

Submetemos à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Ariranha, a **Campanha Junho Violeta**, movimento internacional dedicado à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa.

O mês de junho foi escolhido em razão do **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, celebrado em 15 de junho, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para uma realidade que afeta milhões de idosos em todo o mundo.

A violência contra a pessoa idosa pode ocorrer de diversas formas, incluindo agressões físicas, psicológicas, financeiras, patrimoniais, negligência, abandono e outras práticas que atentam contra a dignidade humana. Muitas dessas situações acontecem dentro do próprio ambiente familiar, tornando ainda mais necessária a conscientização da população e o fortalecimento das redes de proteção.

O envelhecimento da população brasileira exige do Poder Público e da sociedade ações permanentes de valorização, respeito e proteção aos idosos, assegurando-lhes os direitos garantidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

A instituição da Campanha Junho Violeta permitirá a realização de atividades educativas, palestras, orientações e campanhas informativas, fortalecendo a cultura do respeito e da proteção à pessoa idosa, além de incentivar a denúncia de casos de violência e maus-tratos.

Trata-se de uma medida de relevante interesse social, que contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária, valorizando aqueles que dedicaram sua vida à construção de suas famílias e ao desenvolvimento de nossa comunidade.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela advirão para a população, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

**MARIA DA GLÓRIA LOPES**  
**VEREADORA**